



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>Leis</b> .....	<b>1</b>
Lei Nº 3.979, de 31 de maio de 2022.....	1
<b>Portarias</b> .....	<b>2</b>
Portaria Nº 731, de 30 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 732, de 30 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 733, de 31 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 734, de 31 de maio de 2022.....	5
Portaria Nº 735, de 31 de maio de 2022.....	5
Portaria Nº 736, de 31 de maio de 2022.....	5
<b>Editais</b> .....	<b>6</b>
Edital de Pregão Presencial Nº 054/2022 – Retificado II.....	6
Edital de Pregão Presencial Nº 068/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial Nº 085/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial Nº 086/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial Nº 089/2022.....	8

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI Nº 3.979, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 06 (seis) Professores de Anos Iniciais, sendo:

I - 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária semanal de até 25h, a contar da assinatura do Contrato Administrativo até 23 de dezembro de 2022, para atuar como professor de reforço na Escola Santa Luzia, no turno da tarde;

II - 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária semanal de até 25h, a contar da assinatura do Contrato Administrativo até 23 de dezembro de 2022, para atuar na Escola Prefeito José Chies, no turno da manhã, em substituição de professor titular cedido;



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

III - 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária semanal de até 25h, a contar da assinatura do Contrato Administrativo até 20 de dezembro de 2022, para atuar como professor de reforço na Escola Leonel de Moura Brizola, no turno da manhã;

IV - 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária semanal de até 25h, a contar da assinatura do Contrato Administrativo até 20 de dezembro de 2022, para atuar como professor de reforço na Escola Santa Luzia, no turno da manhã;

V - 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária semanal de até 25h, a contar da assinatura do Contrato Administrativo até 20 de dezembro de 2022, para atuar como professor de reforço na Escola Prefeito José Chies, no turno da tarde; e

VI - 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária semanal de até 25h, a contar da assinatura do Contrato Administrativo até 20 de dezembro de 2022, para atuar como professor de reforço na Escola Padre Pedro Piccoli, no turno da manhã.

Art. 2º Os direitos contratuais são estipulados em Contrato Administrativo, observando o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990; padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho são os constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto no art. 36 do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 3º Nas situações em que não existirem professores interessados nos referidos Contratos, de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros professores com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Ocorrendo rescisão do Contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros professores.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

---

## PORTARIAS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 731, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARI ZORZI CASAGRANDE	16/09/2020 A 15/09/2021	30/05/2022 a 08/06/2022
EDNEIA PEREIRA	25/05/2021 A 24/05/2022	13/06/2022 a 22/06/2022
ELSON ZARO	28/12/2020 A 27/12/2021	06/06/2022 a 20/06/2022
GERSON JOSEMAR RAUBER	23/05/2020 A 22/05/2021	15/06/2022 a 24/06/2022
IVETE SALETE GVIADCKI	23/03/2021 A 22/03/2022	01/06/2022 a 15/06/2022
JAQUESON ROQUE DE FRANÇA	30/06/2020 A 29/06/2022	06/06/2022 a 15/06/2022
JORNEI DOUGLAS GONCALVES	14/09/2020 A 13/09/2021	01/06/2022 A 10/06/2022
JULIANE JARETTA PIANEZZOLA	22/06/2020 A 21/06/2021	06/06/2022 a 15/06/2022
MAICON MINEIRO	04/02/2021 A 03/02/2022	01/06/2022 a 15/06/2022
RODRIGO STRADIOTTI	16/05/2021 A 15/05/2022	06/06/2022 a 15/06/2022
SABRINA INES POSSAMAI	11/04/2020 A 10/04/2021	13/06/2022 a 27/06/2022
SILVIA SALVADORI BELEBONI	18/10/2020 A 17/10/2021	01/06/2022 A 10/06/2022
THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO	03/05/2021 a 02/05/2022	13/06/2022 a 27/06/2022

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 732, DE 30 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Considerando que a servidora **MAJDOLEIN MOHAMAD CHAMA**, matrícula 625, durante o período que vai de 07/06/1999 até 13/11/2019, exerceu atividades de Médico Ginecologista Obstetra no Município;

Considerando que o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT concluiu que a servidora sempre esteve exposta, de forma permanente, a agentes biológicos nocivos prejudiciais à saúde ou a integridade física, sendo este período considerado como tempo de serviço especial;

Considerando o contido no Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de conversão do tempo de serviço especial em comum, do período de 07/06/1999 até 13/11/2019, com fundamento na tese de repercussão geral tema 942 do STF e na legislação supletiva pertinente,

Converte o tempo de serviço especial do servidor de 7.465 dias em 8.958 dias.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Angela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 733, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **ALLANA FERNANDES JULIO CATAFESTA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 27 de maio de 2022, através da portaria n.º 729/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 729, de 27 de maio de 2022, que nomeia **ALLANA FERNANDES JULIO CATAFESTA**, para o cargo de **MÉDICO**.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 734, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **KARINE KERSTING PULS**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.704, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 33º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 735, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a contar desta data, **LUCINEI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2.404, do cargo efetivo de MOTORISTA, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo este o último dia trabalhado**.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 736, DE 31 DE MAIO DE 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação do servidor **ANDERSON ANTONIO FEO GODINHO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 26 de maio de 2022, através da portaria n.º 726/2022,

**Considerando** a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 726, de 26 de maio de 2022, que nomeia **ANDERSON ANTONIO FEO GODINHO**, para o cargo de **MOTORISTA**.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

---

## EDITAIS

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 – RETIFICADO II**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SOLICITAÇÃO Nº** 1459/2022, 1461/2022, 704/2022 E 1463/2022.

**DATA:** 15 DE JUNHO DE 2022

**HORAS:** 13 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, QUIROPRA-  
XIA, ACUPUNTURA, TERAPIA HOLÍSTICA E PSICOTERAPIA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 054 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

**SOLICITAÇÃO Nº** 1647/2022 E 1596/2022

**DATA:** 20 DE JUNHO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS PARQUES

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 068 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 1688/2022

**DATA:** 13 DE JUNHO DE 2022

**HORAS:** 10 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, TERRA VEGETAL ORGÂNICA E MUDAS DE FLORES, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA AJARDINAMENTO DE CANTEIROS.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 085 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

**SECRETARIAS:** GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, LAZER E JUVENTUDE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

**SOLICITAÇÃO Nº** 1693/2022; 45/2022 E 51/2022

**DATA:** 13 DE JUNHO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITENS

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 086 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2022/2072

**DATA:** 13 DE JUNHO DE 2022

**HORAS:** 08 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TROFÉUS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA AS PREMIAÇÕES DA 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 089 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – B – Data 31 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).